

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** AD-078-17

**Descrição:** Guardas de Segurança e Sinalização Horizontal – 2.ª Fase

**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira

**Utilizador:** Cristiana Maria de Castro Brandão

**Data da Mensagem:** 28-09-2017 16:17:42 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

**Destinatários:** Lusoestrada - Trabalhos Complementares Em Vias De Comunicação, Lda;

**Referência:** PT1.MSG.680970

**Tipo:** Geral

**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação

**Data limite para resposta a esta mensagem:** 15 Dias para terminar (13-10-2017 17:00:00(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 28-09-2017 15:17 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

| Documento      | Nome do documento  | Informação da Assinatura   |
|----------------|--|--|
|                |  | Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 28-09-2017 15:16 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid) |
|                | Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf | Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 28-09-2017 15:16 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid) |
| <b>Anexos:</b> |  |  |
|                | Informacao Adjudicacao_AD-078-17_Assinado.pdf                | Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 28-09-2017 15:17 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid) |

## Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, infomo que por Despacho de 28 de setembro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada **"Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Guardas de Segurança e Sinalização Horizontal – 2.ª Fase"**, com a referência AD-078-17.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **271,90 € (duzentos e setenta e um euros e noventa centimos)**;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto  
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

**DAG**

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

28.09.2017

  
O Chefe da DAG  
Vitor Pereira

**PRESIDÊNCIA**

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a Empreitada “Beneficiação e Conservação da rede Viária Municipal – Guardas de Segurança e Sinalização Horizontal – 2.ª Fase”, à sociedade Lusoestrada – Trabalhos Complementares em Vias de Comunicação, Ld.ª.

V. N. Cerveira, 28.09.2017

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

AD-078-17

2. Objeto:

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Guardas de Segurança e Sinalização Horizontal – 2.ª Fase

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

5.448,00 € (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito euros)



  
João Fernando Brito Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal  
Assinatura Eletrónica Qualificada



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

| 5. Entidade convidada:  |                      |     |
|---|----------------------|-----|
| Entidades   | Proposta Apresentada |     |
|   | Sim                  | Não |
| LUSOESTRADA – TRABALHOS COMPLEMENTARES EM VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA. | x                    |     |

| 6. Ordenação das Propostas:        |  |
|------------------------------------|--|
| Critério de adjudicação estipulado |  |
| O do preço mais baixo              |  |

| 7. Proposta de Adjudicação:   |              |       |
|---|--------------|-------|
| Entidade  | Valor s/ IVA | Prazo |
| LUSOESTRADA – TRABALHOS COMPLEMENTARES EM VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA. | 5.438,00 €   | 66    |

| 8. Contrato Escrito: |              |             |                             |
|----------------------|--------------|-------------|-----------------------------|
| Exigível             | Não exigível | Dispensável | Fundamentação               |
| x                    |              |             | N.º 1 do Artigo 94.º do CCP |

| 9. Visto Prévio do Tribunal de Contas: |        |   |
|--|--------|---|
| Sujeito                                | Isento | Fundamentação   |
|  | x      | N.º 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro |



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Guardas de Segurança e Sinalização Horizontal – 2.ª Fase” à empresa Lusoestrada – Trabalhos Complementares em Vias de Comunicação, Lda., pelo montante global de 5.438,00 € (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação do prazo de 10 (dez) dias úteis para o adjudicatário apresentar:
  - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b. Alvará emitido pelo IMPIC;
  - c. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 271,90 € (duzentos e setenta e um euros e noventa cêntimos);
  - d. Certidão de Registo Comercial;
  - e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 28 de setembro de 2017

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão  
Carreira / cargo: Técnica Superior

Assinatura: